



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DA SESSÃO PÚBLICA **PREGÃO N° 046/2016 - PROCESSO N° 060/2016**

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e materiais médicos não previstos na lista de padronização da Diretoria Municipal de Saúde para atender ao “*Programa Especial de Atendimento à Saúde*”, conforme Lei Municipal n° 2.980/2001.

DATA: 24 de março de 2016, às 10:00 Horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras n.º. 55, em Lençóis Paulista.

PREGOEIRA: Viviane Paccola Sais

EQUIPE DE APOIO: Luiz Fernando de Campos, representante da Diretoria de Suprimentos.

Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio procedeu ao credenciamento dos interessados, que apresentaram documentos autorizadores para oferta de lances, recebendo também, neste momento os envelopes de proposta e de habilitação.

Participam da sessão pública de pregão apenas a empresa:

- MARIA HELENA DIAS RENÓFIO – ME, representada pelo Sr. João Renófilo Neto – RG 12.124.609.

Dando prosseguimento, foi aberto o envelope de proposta que teve seu conteúdo rubricado por todos os presentes.

Após disputa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MARIA HELENA DIAS RENÓFIO – ME**, que ofertou o desconto de **16% (dezesesseis por cento)**.

Encerrada a etapa competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificada a regularidade da documentação apresentada.

Não houve manifestação de qualquer dos participantes quanto à intenção de apresentação de recursos.

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

LICITANTES:

MARIA HELENA DIAS RENÓFIO – ME

VIVIANE PACCOLA SAIS

Pregoeira

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS

Membro da Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ATO INFORMATIVO

Senhora Prefeita:

Pelo presente, remeto à Vossa Excelência, para sua apreciação e elaboração do ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, o Processo Licitatório n.º 061/2015, referente à **PREGÃO N.º 041/2015**, objetivando a **registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e materiais médicos não previstos na lista de padronização da Diretoria Municipal de Saúde para atender ao “Programa Especial de Atendimento à Saúde”, conforme Lei Municipal nº 2.980/2001.**

Sagrou-se vencedora a empresa **MARIA HELENA DIAS RENÓFIO – ME**, que ofertou o desconto de **16% (dezesesseis por cento)**.

Lençóis Paulista, 24 de março de 2016

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Diretor de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO N.º 041/2015

PROCESSO N.º 061/2015

Face ao parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou de acordo com as exigências do edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, HOMOLOGO este procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, objetivando a **registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e materiais médicos não previstos na lista de padronização da Diretoria Municipal de Saúde para atender ao “Programa Especial de Atendimento à Saúde”, conforme Lei Municipal nº 2.980/2001 e ADJUDICO** em favor da empresa:

MARIA HELENA DIAS RENÓFIO – ME, que ofertou o desconto de **16% (dezesseis por cento)**.

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo que se proceda à despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

À Diretoria de Suprimentos, para as devidas providencias.

Lençóis Paulista, 24 de março de 2016

IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI
Prefeita Municipal